

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**

Matrícula da PJ¹: **232500**

CNPJ¹: **10.562.521/0001-96**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.**

Rio de Janeiro, 01 de AGOSTO de 2024

DANIEL RUIZ VITORINO

CONTADOR

109.610/O-5 CRC/RJ

(1) Inserir NOME COMPLETO da pessoa responsável pelo Termo

(2) Inserir a qualificação da pessoa responsável (ADVOGADO/CONTADOR/PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia))

(3) Inserir o número de registro do órgão de classe e a respectiva UF

(4) Assinar o documento com a Assinatura Digital (Gov.br ou ICP Brasil)

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos Matrícula e CNPJ.

ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.562.521/0001-96

RCPJ: 232500

Lista de Presença na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de maio de 2024

MESA: Paula Sheehan Barboza Vianna, Presidente, Pilar Bandeira de Melo Strunck, Secretária.

ASSOCIADOS:

Pinheiro Neto Advogados, por Marcelo Viveiros de Moura;
Paula Sheehan Barboza Vianna;
Ana Cristina Perez Ribeiro;
L3 Gestora de Recursos Ltda. (Vista Capital), por Vitor Uchôa Nunes;
Luiz Felipe de Almeida Campos;
Bruno Magalhães e Silva;
Pedro Henrique Fonseca Rodrigues;
DFL Indústria e Comércio S/A, por Marco Antônio Nunes Monteiro;
André Barros Potengy;
Instituto Social Dynamo, por Paula de Araújo Lima Rocha;
Halabi Thomaz Foundation, por Paulo Henrique Thomaz;
NOVUS Capital Gestora de Recursos Ltda., por Adriana Cristina Carlos Sayão.

DIRETOR ELEITO:

Luiz Octavio Lima - Diretor-Executivo

DIRETORES REELEITOS:

Paula Sheehan Barboza Vianna - Diretora-Presidente
Ana Cristina Perez Ribeiro - Diretora Vice-Presidente
Marcelo Viveiros de Moura - Diretor sem designação específica

CONSELHO FISCAL REELEITO:

Thiago Neme Silva
Carlos de Carvalho Macedo Neto
Luigi Moreira Pizzichemi

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.



Paula Sheehan Barboza Vianna
Presidente



Pilar Bandeira de Melo Strunck
Secretária

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em
29 de maio de 2024.**

DIA, HORA E LOCAL: Em 29 de maio de 2024, às 19hs, em segunda convocação, tendo a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária sido conduzida por meio digital, no link do Google Meet, conforme permitido pelo Estatuto Social e legislação aplicável, sendo considerada a realização da assembleia, para todos os fins, na atual sede social da Associação, localizada na Rua João Lira, nº 102 - 302, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-210.

CONVOCAÇÃO: A instalação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária se deu em segunda convocação, nos termos exigidos pelo Artigo 23 do Estatuto Social da **Associação** com a presença dos associados mantenedores, abaixo listados.

MESA: Assumiu a presidência da mesa a Sra. **Paula Sheehan Barboza Vianna**, abaixo qualificada, que convidou a mim, **Pilar Bandeira de Melo Strunck**, abaixo qualificada, para secretariar a reunião.

PRESENÇA: Presentes os seguintes associados, a saber:

- a) **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**, sociedade simples pura, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 16º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.613.478/0002-08, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcelo Viveiros de Moura, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 06.873.827-7 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.026.677-40, com escritório na Rua Humaitá, nº 275, 14º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-005;
- b) **PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 60738 e no CPF/MF sob o nº 892.724.557-15, domiciliada na Rua João Lira nº 102 - 302, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-210;
- c) **ANA CRISTINA PEREZ RIBEIRO**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 04625794-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.063.307-00, domiciliada na Av. Visconde de Albuquerque nº 29, apto 1001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22.450-001;
- d) **L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA. (VISTA CAPITAL)**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Abreu Fialho nº 21, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22460-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.857.258/0001-16, representada por seu procurador Vitor Uchôa Nunes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade IFP-RJ nº 118.934.59-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.878.537-36;
- e) **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade IFP-RJ nº 07362881-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.363.197-01, residente e

domiciliado no Rio de Janeiro com escritório à Av. Ataulfo de Paiva nº1235, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22440-033;

- f) **BRUNO MAGALHÃES E SILVA**, administrador, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Detran-RJ nº 12132234-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 109237587-20, residente e domiciliado na Rua General Venâncio Flores nº353 apto. 501, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22441-090;
- g) **PEDRO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 20.181.740-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.623.397-23, residente e domiciliado na Rua Fernando Nogueira de Sousa, 84/301, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22620-380;
- h) **DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, sociedade anônima, com sede na Estrada do Guerengue, nº 2.059, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.112.665/000146, neste ato representado por Marco Antônio Nunes Monteiro, brasileiro, casado, estatístico, portador do RG nº 05764320-7 (IFPRJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 760.462.577-00;
- i) **ANDRÉ BARROS POTENGY**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 63549443-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.558.577-85, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1375, casa 9, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-682;
- j) **INSTITUTO SOCIAL DYNAMO**, associação, com sede na Av. Ataulfo de Paiva 1235 sala 601, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22.440-034 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.832/0001-67, por sua representante Paula de Araújo Lima Rocha, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade de nº 04.440.679-1 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 664.119.397-72;
- k) **HALABI THOMAZ FOUNDATION**, fundação inglesa, com sede na Inglaterra, na Cidade de Londres, no endereço 7TH floor, Minister House, 42 Mincing Lane, - EC3R 7AE, registrada pelo Charity Number 1172907, neste ato representada por Paulo Henrique Thomaz, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 07851936-0; e
- l) **NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1235, 4º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22440-034, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.425/0001-97, neste ato representada por sua Sócia-Procuradora Adriana Cristina Carlos Sayão, brasileira, casada, administradora, portadora da identidade nº 20.381.328-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.803.117-37.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023 e Relatório de Auditoria;
2. Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal;
3. Deliberar sobre o Orçamento 2024;

4. Deliberar sobre a alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da Associação com o objetivo de modificar o endereço da sede, que passará a ser na Rua da Alfândega, nº 108, 6º andar – Centro, CEP: 20070-004:

“Artigo 2º - A Associação possui sede e foro na Rua da Alfândega, nº 108, 6º andar – Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 20070-004, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do País, conforme deliberação da Diretoria.”

5. Deliberar sobre a alteração das disposições sobre a Diretoria, constantes do Artigo 27 em diante do Estatuto Social, que passarão a incluir o cargo de Diretor Executivo, nos seguintes termos:

“Artigo 27 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral com mandato de 03 (três) anos, permitida reeleição, e será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, a saber: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor-Executivo e os demais sem designação específica.

(...)

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente ou de Diretor Vice-Presidente, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição do substituto que ocupará o cargo até o término do mandato do substituído. Em caso de vacância dos cargos de Diretor-Executivo ou de diretor sem designação específica, a Diretoria continuará em funcionamento com os diretores remanescentes, se o número de diretores em exercício for suficiente ao funcionamento do órgão.

(...)

Artigo 32 - Compete ao Diretor-Executivo e aos Diretores sem designação específica exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

(...)

Artigo 35 - A Associação somente obrigar-se-á validamente mediante a assinatura:

- a) do Diretor-Presidente;
- b) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor;
- c) do Diretor-Executivo em conjunto com outro Diretor;
- d) do Diretor Vice-Presidente, do Diretor-Executivo ou do Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador constituído nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo;
- e) isoladamente, de 1 (um) Diretor desde que previamente aprovado pela Diretoria ou nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro e Segundo deste Artigo;
- f) de 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo; ou
- g) isoladamente, de 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Terceiro, nas hipóteses previstas no Parágrafo Segundo deste Artigo.”

6. Deliberar sobre a inclusão, entre as competências do Conselho Consultivo, descritas no Artigo 44 do Estatuto Social, a de criação de comitês específicos, como o Comitê de Ética, que passará a ser responsável pelo recebimento, análise e julgamento de denúncias, sugestões e reclamações feitas através de canal para tanto designado, passando o referido artigo a ter o seguinte teor:

“Artigo 44 – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) *opinar sobre a missão, visão e diretrizes da Associação;*
- b) *verificar se as atividades estão condizentes com a missão;*
- c) *contribuir para a formação da imagem institucional da Associação, atestando a seriedade do trabalho social por ela desenvolvido, sua credibilidade e profissionalismo;*
- d) *sugerir diretrizes das ações e do programa anual de atividades, bem como metas e objetivos estratégicos alinhados às finalidades sociais da Associação;*
- e) *orientar e apoiar a Diretoria na formulação e consecução dos planos estratégicos e operacionais da Associação;*
- f) *participar ativamente dos esforços de mobilização de recursos desenvolvidos pela equipe profissional da Associação;*
- g) *opinar sobre qualquer matéria, a pedido da Diretoria;*
- h) *opinar sobre instituição destinatária do patrimônio da Associação nos casos previstos nos artigos 51 e 53 do Estatuto Social;*
- i) *auxiliar individual ou coletivamente a Diretoria, como órgão consultivo, prestando colaboração e comparecendo às reuniões desta sempre que convocado;*
- j) *opinar sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros; e*
- k) *criar comitês para matérias específicas, mediante solicitação da Diretoria.”*

7. Deliberar sobre eleição/reeleição, conforme o caso, de membros da Diretoria da Associação e dos membros de seu Conselho Fiscal.

8. Deliberar sobre a solicitação de retirada dos associados Eduardo Bernardinelli Arraes Carvalho de Oliveira e Bruno Magalhães e Silva da categoria de Associados Mantenedores da Associação, nomeando-os como Associados Beneméritos.

9. Assuntos de Interesse Geral.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE, CONFORME A ORDEM DO DIA:

Após declarada instalada a Assembleia Geral, verificado o quórum de 100% (cem por cento), e submetidas à aprovação dos presentes todas as matérias constantes da ordem do dia, foram estas debatidas e avaliadas pelos presentes, tendo sido aprovado pelos associados, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023 e Relatório de Auditoria;

- (ii) O Parecer do Conselho Fiscal;
- (iii) O Orçamento 2024;
- (iv) A nova redação do Artigo Segundo do Estatuto Social da Associação, que passa a vigorar da seguinte forma: **“Artigo 2º** - A Associação possui sede e foro na Rua da Alfândega, nº 108, 6º andar – Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 20070-004, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do País, conforme deliberação da Diretoria.”
- (v) A nova redação dos Artigos 27 e 32 e do caput do Artigo 35 do Estatuto Social da Associação, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 27 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral com mandato de 03 (três) anos, permitida reeleição, e será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, a saber: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor-Executivo e os demais sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente ou de Diretor Vice-Presidente, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição do substituto que ocupará o cargo até o término do mandato do substituído. Em caso de vacância dos cargos de Diretor-Executivo ou de diretor sem designação específica, a Diretoria continuará em funcionamento com os diretores remanescentes, se o número de diretores em exercício for suficiente ao funcionamento do órgão.

Parágrafo Terceiro - Se isso não ocorrer, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para eleição de substituto(s), para preencher número mínimo de cargos exigido por este Estatuto Social, que ocupará(ão) o(s) cargo(s) até o término do mandato do(s) substituído(s).”

“Artigo 32 - Compete ao Diretor-Executivo e aos Diretores sem designação específica exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria.”

“Artigo 35 - A Associação somente obrigar-se-á validamente mediante a assinatura:

- a) do Diretor-Presidente;
- b) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor;
- c) do Diretor-Executivo em conjunto com outro Diretor;
- d) do Diretor Vice-Presidente, do Diretor-Executivo ou do Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador constituído nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo;

- e) *isoladamente, de 1 (um) Diretor desde que previamente aprovado pela Diretoria ou nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro e Segundo deste Artigo;*
- f) *de 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo; ou*
- g) *isoladamente, de 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Terceiro, nas hipóteses previstas no Parágrafo Segundo deste Artigo.”*

(vi) A inclusão, entre as competências do Conselho Consultivo, descritas no Artigo 44 do Estatuto Social, a de criação de comitês específicos, como o Comitê de Ética, que passará a ser responsável pelo recebimento, análise e julgamento de denúncias, sugestões e reclamações feitas através de canal para tanto designado, passando a se ler do referido artigo o seguinte:

“Artigo 44 – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) *opinar sobre a missão, visão e diretrizes da Associação;*
- b) *verificar se as atividades estão condizentes com a missão;*
- c) *contribuir para a formação da imagem institucional da Associação, atestando a seriedade do trabalho social por ela desenvolvido, sua credibilidade e profissionalismo;*
- d) *sugerir diretrizes das ações e do programa anual de atividades, bem como metas e objetivos estratégicos alinhados às finalidades sociais da Associação;*
- e) *orientar e apoiar a Diretoria na formulação e consecução dos planos estratégicos e operacionais da Associação;*
- f) *participar ativamente dos esforços de mobilização de recursos desenvolvidos pela equipe profissional da Associação;*
- g) *opinar sobre qualquer matéria, a pedido da Diretoria;*
- h) *opinar sobre instituição destinatária do patrimônio da Associação nos casos previstos nos artigos 51 e 53 do Estatuto Social;*
- i) *auxiliar individual ou coletivamente a Diretoria, como órgão consultivo, prestando colaboração e comparecendo às reuniões desta sempre que convocado;*
- j) *opinar sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros; e*
- k) *criar comitês para matérias específicas, mediante solicitação da Diretoria.”*

(vii) A reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido mantidos os respectivos membros e seus cargos, pelo período de 3 (três) anos de mandato, na forma abaixo:

A Sra. **Paula Sheehan Barboza Vianna**, acima qualificada, reeleita para o cargo de Diretora-Presidente, a Sra. **Ana Cristina Perez Ribeiro**, acima qualificada, reeleita para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Associação, e o Sr. **Marcelo Viveiros de Moura**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 06.873.827-7 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.026.677-40, com escritório na Rua Humaitá, nº 275, 14º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-005, reeleito para o cargo de Diretor sem designação específica da Associação, com mandato de 3 (três) anos cada, de 29/05/2024 até 28/05/2027, todos já de posse de seus respectivos cargos.

E, como membros reeleitos do Conselho Fiscal, e já também de posse de seus respectivos cargos, os Srs. **Thiago Neme Silva**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Pereira da Silva n. 251 apto 803, Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade n. 21524060-7 De-

tran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 136.440.037-50, **Carlos de Carvalho Macedo Neto**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na [Rua Henrique de Moura Costa n. 47 apto 101, Rio de Janeiro, RJ](#), portador da carteira de identidade n. 20771540-0, Detran, inscrito no CPF/MF sob o n. 143.318.607-10, e **Luigi Moreira Pizzichemi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Alameda Itu, 174/21 - Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01421-000, portador da carteira de identidade nº 21.258.049-39, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.829.387-39, para mais um mandato de 3 (três) anos, de 29/05/2024 até 28/05/2027.

- (viii) A eleição do Sr. **Luiz Octavio Lima**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 20.505.340-8, emitida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.673.237-90, residente e domiciliado na Rua Gen. Venâncio Flores, nº 564, apto 205 - Leblon, Rio de Janeiro, RJ, para o cargo de Diretor-Executivo da Associação, com mandato de 3 (três) anos, de 29/05/2024 até 28/05/2027.

Para fins de cumprimento de exigências legais, o Diretor-Executivo eleito **Luiz Octavio Lima** toma posse de seu cargo neste ato e declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- (ix) Aprovação da instituição da remuneração anual do Diretor-Executivo no valor de até R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscientos reais), a qual, nos termos do Estatuto Social, foi estabelecida de acordo com os valores praticados no mercado, na região de área de atuação do Diretor-Executivo.
- (x) Aprovação do Relatório de Atividades de 2023, bem como apresentação das certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, todos postados no site da Associação e arquivados na sede social.
- (xi) Aceita a solicitação de retirada dos associados Eduardo Bernardinelli Arraes Carvalho de Oliveira e Bruno Magalhães e Silva da categoria de Associados Mantenedores da Associação, tendo os demais associados agradecido e aprovado voto de louvor em homenagem às relevantes contribuições concedidas à Associação pelos mesmos, nomeando-os, em retribuição, como Associados Beneméritos.

ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA. LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos Associados, Diretores acima qualificados, bem como pela mesa diretora.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.



Paula Sheehan Barboza Vianna
Presidente



Pilar Bandeira de Melo Strunck
Secretária

DIRETOR ELEITO:



Luiz Octavio Lima
Diretor-Executivo

Visto do advogado em 29 de maio de 2024



Paula Sheehan Barboza Vianna
OAB-RJ 60.738

Página de assinaturas



Pilar Strunck
115.857.217-43
Signatário







Paula Vianna
892.724.557-15
Signatário



Luiz Lima
115.673.237-90
Signatário

HISTÓRICO

- 27 ago 2024** 09:19:44  **Pilar Bandeira de Melo Strunck** criou este documento. (Email: pilar@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 115.857.217-43)
- 27 ago 2024** 09:19:44  **Pilar Bandeira de Melo Strunck** (Email: pilar@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 115.857.217-43) visualizou este documento por meio do IP 201.17.83.144 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2024** 09:19:47  **Pilar Bandeira de Melo Strunck** (Email: pilar@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 115.857.217-43) assinou este documento por meio do IP 201.17.83.144 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2024** 09:33:42  **Paula Sheehan Barboza Vianna** (Email: pbvianna@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 892.724.557-15) visualizou este documento por meio do IP 189.82.87.216 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2024** 09:35:42  **Paula Sheehan Barboza Vianna** (Email: pbvianna@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 892.724.557-15) assinou este documento por meio do IP 189.82.87.216 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 28 ago 2024** 12:08:19  **Luiz Octavio Pasco Lima** (Email: luizlima@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 115.673.237-90) visualizou este documento por meio do IP 191.57.22.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 28 ago 2024** 12:08:25  **Luiz Octavio Pasco Lima** (Email: luizlima@parceirosdaeducacaorj.org.br, CPF: 115.673.237-90) assinou este documento por meio do IP 191.57.22.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 455f31ed4209aedd194ec5637c89d496b47c463865bf9924a9eff0bae0f3d3f9

<https://valida.ae/3af89448dc0a62c371eb35fbd558fd00a556fb74d057d0277>

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 29/08/2024

Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-232500

3202408051306011 29/08/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6.21

Selo: EERE47594 ELZ

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

